

**ACTA N.º 17/2002**

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vinhais, realizada no dia um do mês de Agosto do ano de dois mil e dois.-----

Presenças:-----

Presidiu: José Carlos Taveira, presidente.-----

Vereadores:-----

- José Manuel Rodrigues;-----
- José António Baía;-----
- Salvador dos Santos Marques;-----
- Eurico Fernandes Gonçalves.-----

Ausências por motivo justificado:-----

Vereadores:-----

- Américo Jaime Afonso Pereira;-----
- Carlos Alberto Miranda Monteiro.-----

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Quinze horas.-----

Hora de encerramento: Dezasseis horas.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Repartição Financeira.-----

1 – Período de antes da ordem do dia-----

## ORDEM DO DIA

2 – Acta da reunião anterior-----

3 – Execução de obras públicas-----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas-----

5 - Resumo diário de tesouraria-----

6 – Exercício de cargos dirigentes – acumulação de funções-----

7 – Obras Públicas-----

7.1 – Ampliação do restaurante e construção de um bar na área desportiva, incluindo equipamento – nomeação da comissão de análise-----

7.2 – Minihídricas:-----

- Hidroeléctrica do Rabaçal – Ponte, Ld.<sup>a</sup>-----

- Bouçoais – Sonim-----

7.3 – Ligação da curva do Celero ao Centro de Saúde – reconstrução de um muro-----

8 – Obras Particulares-----

8.1 – Pedido de destaque – José António-----

8.2 – Constituição de propriedade horizontal – Adolfo Ferreira-----

9 – Apoios-----

9.1 – Junta de Freguesia de Soeira-----

9.2 – Junta de Freguesia de Vilar de Lomba-----

9.3 – XIII concurso concelhio de bovinos de raça Mirandesa-----

9.4 – Ordem Franciscana Secular-----

10 – Alojamento de animais-----

## **11 – Transportes escolares-----**

## **12 – 8.ª alteração ao orçamento e 7.ª alteração ao plano plurianual de investimentos---**

### **1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

Usou da palavra o Senhor vereador Salvador dos Santos Marques para informar dos motivos que o impediram de estar presente na reunião agendada para o passado dia 29 do mês de Julho.-----

### **2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR-----**

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores vereadores por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor vereador Eurico Fernandes Gonçalves, motivada por não ter estado presente na respectiva reunião.-----

### **3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS-----**

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores vereadores, e que fica a fazer parte integrante desta acta, através do anexo 1. -----

### **4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS-----**

Foi tomado conhecimento dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicados aos Senhores vereadores, que aqui se reproduzem:-----

- Deferimento do pedido de viabilidade para construção de um pavilhão agrícola destinado a exploração de suínos e gado bovino, na povoação de Vilar de Ossos, em nome de Silvana Maria Barreira Rodrigues;-----
- Deferimento do pedido de viabilidade para construção de uma pocilga, na povoação de Travanca, em nome de Maria Agripina Gomes;-----
- Deferimento do pedido de viabilidade para construção de um estábulo para gado bovino, na povoação de Sobreiró de Cima, em nome de Paulo Carlos Barreira de

Morais;-----

- Aprovação do projecto de arquitectura para reconstrução de uma moradia, na povoação de Sobreiró de Baixo, em nome de Assédio Augusto Pires;-----
- Aprovação do projecto de arquitectura para remodelação e restauro de uma moradia destinada a turismo natureza/casa retiro, na povoação de Rio de Fornos, em nome de Pedro Jorge Garcia Morais e Susana Maria Pinto Martins;-----

## **5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----**

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia trinta e um de Julho de dois mil e dois, que acusa os seguintes saldos:-----

Em Dotações Orçamentais-----552.265,27 €

Em Dotações Não Orçamentais-----394.857,17 €

## **6 – EXERCÍCIO DE CARGOS DIRIGENTES – ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES----**

Presente o parecer emitido pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, no tocante ao exercício de cargos dirigentes e acumulação de funções, previamente enviada aos Senhores vereadores por fotocópia.-----

Tomado conhecimento.-----

## **7 – OBRAS PÚBLICAS-----**

### **7.1 – AMPLIAÇÃO DO RESTAURANTE E CONSTRUÇÃO DE UM BAR NA ÁREA DESPORTIVA, INCLUÍDO EQUIPAMENTO – NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE-----**

Foi novamente presente a informação subscrita pela chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, em regime de substituição, relacionada com a nomeação da comissão de análise da empreitada de ampliação do restaurante e construção de um bar na área desportiva, incluindo equipamento, discutida na reunião da Câmara Municipal do dia um de Julho de dois mil e dois, que por lapso, na acta da mesma, não consta a deliberação.-----

Deliberado, por unanimidade rectificar a acta da reunião em causa, no tocante a esta parte, e aprovar a nomeação da comissão de análise proposta na informação da chefe da Divisão

de Urbanismo e Ambiente, em regime de substituição.-----

## **7.2 – MINHÍDRICAS:-----**

- **HIDROELÉCTRICA DO RABAÇAL – PONTE, LD.<sup>a</sup>-----**
- **BOUÇOAIS – SONIM-----**

Usou da palavra o Senhor vereador José Manuel Rodrigues, para dar conhecimento que:---

1 - Tinha estado presente, em representação deste Município, no passado dia 23 de Julho, em Lisboa, numa reunião onde se encontravam representadas a Engil, a Enersis, a E.H.A.T.B. e o Município de Valpaços. Tinham sido esclarecidos rumores de uma eventual derrapagem nos custos da construção das hidroeléctricas do Rabaçal – Ponte, Ld.<sup>a</sup> e Bouçoais – Sonim, os quais foram ultrapassados.-----

2 –Foi feito um concurso público internacional mas só a Engil concorreu para as obras de construção civil. Para o fornecimento e montagem de equipamento também já foram seleccionadas as empresas embora se preveja o trespasse para a Engil, mediante uma contrapartida de 7%, a fim de a adjudicação ser feita em regime de chave na mão. A Câmara irá receber a carta de intenção de adjudicação.-----

3 - No tocante à ponte de Vale de Armeiro, o Senhor engenheiro Tello Sousa, tinha declarado que não seria possível verificar-se a sua construção antes do próximo inverno, no entanto, e porque a Engil mostrou alguma receptividade, seria conveniente que o Senhor Presidente da Câmara encetasse diligências junto do Dr. Afonso Proença da Enersis, no sentido de salvaguardar a posição do Município de Vinhais.-----

Tomado conhecimento.-----

## **7.3 – LIGAÇÃO DA CURVA DO CELERO AO CENTRO DE SAÚDE – RECONSTRUÇÃO DE UM MURO-----**

Expôs por escrito, o Senhor Adelino Luís Mandim, natural e residente em Vinhais, que aquando da abertura da rua que liga a curva do Celero ao Centro de Saúde, além do terreno que lhe tinha sido ocupado, também lhe foi demolido um muro, pelo que solicita a sua reconstrução, conforme tinha sido acordado na referida data.-----

O Senhor Presidente informou que já outros muros tinham sido reconstruídos naquele

local. Seguidamente questionou o Senhor vereador Salvador dos Santos Marques, se era do seu conhecimento o assunto em causa.-----

Usou então da palavra este Senhor vereador para declarar que era verdade que tinha sido ocupado o terreno e que se devia dar tratamento igual a todos os munícipes, uma vez que os outros muros já foram reconstruídos.-----

Considerando que foi derrubado o muro ali existente e ocupado uma parcela de terreno ao exponente, foi deliberado por unanimidade, construir um novo muro a expensas do município.-----

## **8 – OBRAS PARTICULARES-----**

### **8.1 – PEDIDO DE DESTAQUE -----**

Solicitou por escrito, o Senhor José António, residente na povoação de Lagarelhos, que lhe seja certificado em como a parcela do terreno, com a área de quinhentos e cinquenta e quatro metros quadrados vírgula sessenta e quatro, a destacar do prédio rústico com a área de três mil e noventa e três metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 3095, pela freguesia de Vilar de Ossos, obedece aos condicionalismos constantes do art.º 6.º, do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 177/01, de 04 de Junho.-----

Relativamente a este pedido a chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, em regime de substituição, emitiu o seguinte parecer:-----

“1- A parcela encontra-se dentro do perímetro do aglomerado urbano da aldeia de Lagarelhos;-----

2 – Do destaque não resultam mais do que duas parcelas e ambas confrontam com via pública;-----

3 – Desta forma não se vê inconveniente no deferimento do pedido apresentado.”-----

Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer técnico e certificar que a parcela em causa obedece aos requisitos previstos no n.º 4, do art.º 6.º, do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo D.L. n.º 177/2001, de 4 de Junho .-----

## **8.2 – CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – ADOLFO FERREIRA**-----

Solicitou por escrito, o Senhor Adolfo dos Santos Ferreira, residente na Rua Armando Almendra em Vinhais, certidão em como o prédio que levou a efeito na rua onde reside, composto por rés do chão, primeiro e segundo andares, satisfaz os requisitos para constituição da propriedade horizontal, conforme determinam os artigos 1114 e seguintes do código civil.-----

Relativamente a este assunto a chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, em regime de substituição, emitiu um parecer do seguinte teor:-----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

1 – O código civil diz no artigo 1415º que “Só podem ser objecto de propriedade horizontal as fracções autónomas que, além de constituírem unidades independentes, sejam distintas e isoladas entre si, com saída própria para uma parte comum do prédio ou para a via pública.”;-----

2 – A proposta apresentada satisfaz este princípio;-----

3 – Assim não se vê inconveniente no deferimento do pedido apresentado.”-----

Este processo vinha acompanhado de um despacho do Senhor Presidente, que se transcreve:-----

“Considerando que:-----

1- O Sr. Adolfo dos Santos Ferreira, residente em Vinhais, requereu em 16 de Julho de 2002 certidão em como o edifício satisfaz os requisitos de propriedade horizontal;-----

2- O requerente necessita do documento para efeitos de acto notarial;-----

3- A reunião da Câmara Municipal agendada para o dia 29 de Julho de 2002, não se realizou por falta de quórum;-----

4- O referido acto notarial está marcado para o dia 31 de Julho de 2002;-----

De conformidade com o estipulado no n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 .09, alterada pela Lei n.º 5/2002, de 11/01, defiro o pedido.-----

À reunião de Câmara para ratificação.”-----

Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara.-----

## **9 – APOIOS-----**

### **9.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE SOEIRA-----**

Solicitou por escrito, a Junta de Freguesia de Soeira, a transferência do montante de mil quinhentos e vinte e seis euros, com vista ao pagamento das despesas decorrentes das obras de limpeza e conservação das ruas da freguesia.-----

Deliberado, por unanimidade, transferir a importância de mil quinhentos e vinte e seis euros (1.526 €), para custear despesas com obras de conservação e limpeza das ruas de Soeira, ao abrigo da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.-

### **9.2 – JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR DE LOMBA-----**

A Junta de Freguesia de Vilar de Lomba veio solicitar, por escrito, um apoio financeiro, com vista ao pagamento das obras de conservação no cemitério de Ferreiros.-----

Deliberado, por unanimidade, transferir a importância de mil quatrocentos e noventa e cinco euros (1.495 €), para custear as despesas decorrentes das obras de beneficiação e conservação no cemitério de Ferreiros, ao abrigo da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.-----

### **9.3 – XIII CONCURSO CONCELHIO DE BOVINOS DE RAÇA MIRANDESA-----**

Foi presente uma informação subscrita pelo chefe da Divisão de Veterinária e Desenvolvimento Rural através da qual dá conhecimento da realização do XIII concurso concelhio de bovinos de raça Mirandesa que terá lugar no dia vinte e quatro de Agosto em Vinhais, pelo que a comparticipação do município é de quatro mil euros (4.000 €) a transferir para a ADS/OPP, para pagamento das despesas a ela inerentes.-----

Deliberado, por unanimidade, transferir a importância de quatro mil euros (4.000 €) para a Organização de Produtos Pecuários (ADS/OPP) para pagamento das despesas inerentes à realização do XIII concurso concelhio de raça Mirandesa, ao abrigo das alíneas a) e b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.-----

#### **9.4 – ORDEM FRANCISCANA SECULAR-----**

Solicitou por escrito, a Ordem Franciscana de Vinhais, apoio para levar a efeito obras de recuperação no telhado do Convento de São Francisco, uma vez que se verificam infiltrações de água, danificando o museu ali existente.-----

Considerando que a Câmara Municipal se encontra empenhada na preservação do património histórico cultural existente no concelho, que é escasso, foi deliberado por unanimidade, conceder um apoio no montante de quinze mil euros (15.000 €) à Ordem Terceira Franciscana de Vinhais, para reparação do telhado do Convento de São Francisco, ao abrigo da alínea a), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.-----

#### **10 – ALOJAMENTO DE ANIMAIS-----**

Foi presente um processo, sobre o alojamento de animais, composto por, uma informação do chefe da Divisão Administrativa e Financeira, normas higiosanitárias para instalações de animais elaboradas em conjunto pela Divisão de Veterinária e Desenvolvimento Rural e Autoridade de Saúde, parecer do Consultor Jurídico, que a seguir se reproduzem, respectivamente:-----

“Em cumprimento do despacho de V. Ex.<sup>a</sup> de 20/06/2002, aposto sobre o parecer do Ex.mo Senhor Consultor Jurídico do Município relacionado com o alojamento de suínos propriedade do Senhor Jaime Silva, no Bairro do Eiró, informo que:-----

- 1- Assim que me foi chegado o processo solicitei uma reunião com a Autoridade de Saúde Concelhia, e os chefes da Divisão de Veterinária e Desenvolvimento Rural, Divisão de Urbanismo e Ambiente e Divisão de Obras e Equipamento.-----
- 2- Nesta reunião, após o reconhecimento que a legislação existente sobre os requisitos dos alojamentos de animais carece de ser precisada, ficou decidido que os Serviços Médico-Veterinários Municipais e a Autoridade de Saúde iriam estudar a situação e propor um conjunto de normas ou requisitos higiosanitários a que tais instalações, já existentes, devem obedecer de forma a salvaguardar a saúde pública.-----
- 3- Deste trabalho resultou um documento que define as normas higiosanitárias para as instalações, já existentes, de animais, subscrito pela Autoridade de Saúde de Vinhais, e que mereceu a concordância dos serviços Médico-Veterinários Municipais.-----

Para melhor esclarecimento do enquadramento jurídico-legal deste documento pronunciou-se o consultor jurídico municipal, em sentido favorável e aconselhando que tais normas

fossem aplicadas ao alojamento de que é proprietário o Senhor Jaime Silva independentemente do ponto do processo já existente.-----

Em conformidade com o descrito acima e com os elementos presentes no processo do alojamento de animais do Senhor Jaime Silva no Bairro do Eiró, proponho:-----

- 1- que seja solicitado à Autoridade de Saúde Concelhia uma vistoria às referidas instalações em conjunto com os Serviços Médico-Veterinários Municipais, de forma a aplicar as normas a que me venho referindo.-----
- 2- para o efeito, e considerando que podem ser impostas alterações nas instalações, deve estar presente um funcionário municipal com habilitação na área da arquitectura ou engenharia civil, de forma a verificar e quantificar os trabalhos necessários, a sua exequibilidade, e o prazo adequado.”-----

#### **“Normas higiosanitárias para as instalações de animais**

Considerando o Decreto-Lei n.º 38382 de 7 de Agosto de 1951.-----

Considerando os requisitos higiosanitários estabelecidos para a instalação de pocilgas, pelo Centro de Saúde de Vinhais e com a participação da Câmara Municipal de Vinhais, em 23 de Junho de 1994.-----

Estabelecem-se as seguintes normas higiosanitárias para as instalações de animais já existentes:-----

1. As instalações de animais, não podem causar qualquer prejuízo para a Saúde Pública;-----
2. As instalações de animais que se encontrem construídas debaixo das habitações ou de forma contígua a estas, não serão permitidas;-----
3. As instalações que se encontrem próximo das habitações mas, em local sanitariamente aceitável, deverão cumprir os seguintes requisitos:-----
  - a) As paredes serão revestidas interiormente e até à altura de 1,50 m acima do pavimento, de material resistente, impermeável e com superfície lisa e lavável. Acima desta altura as paredes deverão ser rebocadas;-----
  - b) O pavimento deverá ser impermeabilizado e deverá assegurar uma correcta drenagem para o sistema de esgoto, o qual poderá ser uma fossa séptica;-----
  - c) As janelas deverão ser providas de redes mosquiteiras;-----
  - d) As portas deverão ser estanques e providas de rede mosquiteira;-----
  - e) Os estrumes produzidos deverão ser removidos semanalmente para nitreira

afastada das habitações, dos arruamentos e logradouros públicos, das nascentes, poços, cisternas ou depósitos de água potável e respectivas condutas;-----

- f) Deverá existir abastecimento de água nas instalações ou local próximo;-----
- g) Deverá existir um plano de lavagem e desinfeção periódicas, de modo a não causar cheiros desagradáveis e proliferação de moscas e mosquitos.-----

- 4. Para as instalações existentes de suínos em local próximo das habitações, mas sanitariamente aceitável, somente será permitida a exploração até dois animais adultos.-----
- 5. A Delegação de Saúde e a Câmara Municipal, reservam-se o direito de impor correcções nas instalações que não estejam a cumprir as normas referidas ou sejam objecto de queixas dos habitantes próximos, devidamente fundamentadas.”-----

“O Senhor Chefe de Divisão de Veterinária e Desenvolvimento Rural enviou a V<sup>a</sup> Ex<sup>a</sup> “Normas higiosanitárias para as instalações de animais”, onde são estipulados os requisitos higiosanitários mínimos, a que devem obedecer as instalações de animais já existentes. Verbalmente, foi-me solicitado parecer.-----

Nos termos do artº 115 do RGEU-Dec.Lei nº 38382 de 7 de Agosto de 1951, as instalações sanitárias, para alojamento de animais somente poderão ser consentidas nas áreas habitadas ou suas imediações quando construídas ou exploradas em condições de não originarem directa ou indirectamente, qualquer prejuízo para a salubridade e confronto das habitações.-----

As “Normas” em apreço parecem-me um instrumento útil que estabelecem critérios, dos quais se pode aferir se uma determinada instalação obedece ou não a esses requisitos. Pretende-se e bem retirar subjectividade às decisões. Por isso, penso que são de seguir.-----

Embora tais critérios nada nos digam quanto ao conforto, é evidente que sempre que alguém se queixe sem verdadeiro interesse legítimo, por inimizades, e sem interesse protegido, abusa do direito.-----

De notar que o nº 1 das “Normas” deve continuar a ter carácter obrigatório, e ser determinante.-----

Não obstante, os particulares mantêm todos os seus direitos que podem reivindicar nos Tribunais, independentemente das decisões administrativas.”-----

Após discussão das normas em causa, foi deliberado por maioria com a abstenção do Senhor vereador Salvador dos Santos Marques, aprovar as normas higiosanitárias para as instalações de animais, no concelho de Vinhais e aplicá-las aos processos pendentes, existentes nos Serviços Municipais.-----

## **11 – TRANSPORTES ESCOLARES-----**

Foi presente o relatório elaborado pelo júri do concurso dos transportes escolares para o ano lectivo de dois mil e dois/dois mil e três, elaborado no seguimento da audiência prévia dos concorrentes, que a seguir se transcreve:-----

“Aos vinte e seis dias do mês de Julho do ano dois mil e dois, pelas dezasseis horas e 30 minutos, no edifício dos Paços do Município de Vinhais, reuniu o júri nomeada por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião ordinária de 11 do mês de Abril de dois mil e dois, constituída por João Luís Garcia Afonso, chefe da Divisão Educativa e Sócio Cultural, em regime de substituição, que preside, Telémaco António Garcia Pinto, chefe da Repartição Administrativa e Maria Adelaide Costa, assistente administrativo especialista, para proceder à análise das observações apresentadas pelos concorrentes, no seguimento da audiência prévia efectuada através do ofício circular n.º 397/DESC, de 16 de Julho de 2002.-----

Iniciados os trabalhos o júri, procedeu à apreciação das observações apresentadas pelos seguintes concorrentes:-----

- Alexandre António Martins;-----
- Manuel João Rodrigues;-----
- Claro & Fernandes Lda.-----

1 - Considerando a observação apresentada pelo concorrente Sr. Alexandre António Martins, o júri procedeu a uma análise aos horários dos circuitos em questão tendo concluído que:-----

- a) O circuito T5 (Mós de Celas, Negreda, Celas), tem como horário de saída as 18H00 e não as 18H10 como indica o observante;-----
- b) O circuito n.º 29 (cruzamento de Melhe a Melhe) tem como horário de saída as

18H30, conforme se pode aferir da conferência ao mapa em anexo, fornecido pela empresa responsável, e não 18H10 como afirma o subscritor da observação em análise.-----

- c) Por estas razões e pelas indicadas no relatório final de 24 de Junho, o júri deliberou, por unanimidade, não dar provimento às observações efectuadas pelo concorrente Sr. Alexandre António Martins.-----

2. Em relação à observação apresentada pelo concorrente Sr. Manuel João Rodrigues e em virtude do mesmo não colocar em causa, quer a adjudicação, o preço, o horário ou qualquer outro tipo de incompatibilidade, o júri deliberou, por unanimidade, manter o constante no relatório final de 24 de Junho.-----

3. Relativamente à observação apresentada pela Firma Claro & Fernandes Lda. e considerando que:-----

- a) Concorreu aos circuitos T8, E5 e 28;-----  
b) Foi-lhe proposta a intenção de adjudicar os circuito T8 e 28;-----  
c) Solicita que lhe seja adjudicado o circuito E5 (Vilar Seco – Gestosa) em substituição do circuito n.º 28 (Vilar Seco – Cruzamento da Estrada Nacional);-----

O júri deliberou por unanimidade, e dado que esta proposta não contraria qualquer norma do programa de concurso, concordar com a mesma.-----

## **CONCLUSÃO**

1. O júri entende não dar provimento às observações propostas pelos Senhores Alexandre António Martins e Manuel João Rodrigues pelos fundamentos indicados em 1 e 2, conjugados com o constante do artigo 4º do programa de concurso, bem como, ao facto que se indica em 1 b).-----

2. Dar provimento às observações apresentadas pela firma Claro & Fernandes Lda. pelas razões referidas no ponto 3, conjugadas com o artigo 4º do programa de concurso.-----

3. Para o efeito propomos a adjudicação definitiva dos circuitos em conformidade com os mapas em anexo 1 e 2, que ficam a fazer parte integrante desta acta.”-----

<b>NOME DO CONCORRENTE</b>	<b>N.º DO CIRCUITO</b>	<b>PREÇO/DIA SEM IVA</b>
Alberto Augusto Seixas	32 - Vale Abelheira - Cruzam. E.N.	13,02
	T3 - Falgueiras - Ervedosa	12,40
Alexandre A. Martins	24 - São Cibrão - Celas	20,00
	E11 - São Cibrão - Celas	18,50
Alfredo dos Santos Queijo	15 - Moás - Vinhais	10,63
	E13 - Ermida - Vinhais	6,64
Aniceto A. Martins Ld <sup>a</sup> .	E3 - Quadra - Tuizelo	15,56
António Adolfo do Vale	34 - Soutilha - Nuzedo de Baixo	8,50
	E16 - Soutilha - Ervedosa	12,00
António Joaquim Domingues	20 - Cisterna - Passos	24,31
	E7 - Vilarinho Lomba - Passos	21,81
Asdrubal Domingues da Cruz	22 - Peleias - Cruz. E.N.	10,30
	E4 - Soutelo - Sobreiró de Baixo	11,10
Cipriano Sá Pires L.da	31 - Minas - Nuzedo de Baixo	10,00
	33 - Rebordelo - Nuzedo de Baixo	13,50
Claro & Fernandes	T8 - Sandim - Vilar Sêco	19,20
	E5 - Vilar Sêco - Gestosa	15,44
Fernando Jorge D. Magalhães	17 - Brito de Baixo - Cruz. E.N.	23,69
	E12 - Brito de Baixo - Vilar Pereg.	15,00

<b>NOME DO CONCORRENTE</b>	<b>N.º DO CIRCUITO</b>	<b>PREÇO/DIA SEM IVA</b>
Jocelim António G. de Carvalho	27 - Pinheiro Novo - Seixas	66,25
	T1 - Pinheiro Novo - Santalha	63,50
José António Silva	29 - Mêlhe - Cruzamento E.N.	9,34
	T5 - Mós de Celas - Celas	18,00
José Manuel Domingues	E8 - Vale de Armeiro - Rebordelo	11,88
	T6 - Nuzedo de Baixo – Vale Fontes	11,22
José Manuel Rodrigues	E19 – Ferreiros - Vilar de Lomba	16,80
	T4 - Frades - Vilar de Lomba	12,80
Manuel João Rodrigues	E15 - Alvaredos - Sobreiró Cima	16,40
Manuel José F. Gonçalves	E9 - Soeira - Paçó	19,50
Mário Augusto	11 - Alvaredos - Cruzamento E.N.	13,72
	23 - Cabeça Igreja - Cruzam. E.N.	12,62
Orlando Pereira Pinto	T7 - Mêlhe - Vilar Peregrinos	16,25
Ramiro Gabriel Gonçalves	35 - Montouto - Cruz. E.N.	17,00
	E1 - Montouto - Moimenta	17,00
Vitaxis, L.da	30 - Caroceiras – Sobreiró de Cima	18,00
Vitorino Pedro Neves	18 – Cidões - Vinhais	21,12

Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o relatório do júri do concurso dos transportes escolares e adjudicar os circuitos em conformidade com o mesmo.-----

Foi deliberado ainda, por unanimidade e em minuta, por a concurso os seguintes circuitos, de conformidade com o 2.3 da Portaria n.º 766/84, de 27 de Setembro.-----

### ESCOLA EB 2,3 (PREPARATÓRIA) E SECUNDÁRIA

Circuito N.º 8 – São Jumil – Vilar de Lomba – Trincheiras
Circuito N.º 9 – Edral – Brito – Frades – Trincheiras
Circuito N.º 10 – Vale de Janeiro – Maçaira – Cruz. Estrada Nacional
Circuito N.º 12 – Travanca – Cruz. Estrada Nacional
Circuito N.º 13 – Zido – Cruz. Estrada Nacional
Circuito N.º 14 – Candedo – Aboá – Cruz. Estrada Nacional
Circuito N.º 19 – Nuzedo de Cima – Tuizelo
Circuito N.º 21 – Sobreiró de Baixo – Soutelo
Circuito N.º 25 – Ferreiros – Sandim – Trincheiras
Circuito N.º 26 – Vale de Armeiro – Cruz. Estrada Nacional
Circuito N.º 28 – Vilar Sêco – Cruz. Estrada Nacional
Circuito N.º 36 – Vilarinho das Touças – Seixas

### ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO (PRIMÁRIAS)

Circuito N.º E 6 – Vilarinho das Touças – Seixas – Santalha
Circuito N.º E10 – Sandim – Frades – Edral
Circuito N.º E14 – Maçaira – Vale de Janeiro
Circuito N.º E18 – Palas – Valpaço
Circuito N.º E 20 – Revelhe – Tuizelo
Circuito N.º E 21 – Candedo – Espinhoso
Circuito N.º E 22 – Ousilhão – Vila Boa

ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO MEDIATIZADO (TELESCOLAS)

Circuito N.º T2 – Penso – Santalha

**12 – 8.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 7.ª ALTERAÇÃO AO PPI-----**

Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a 8.ª alteração ao orçamento no montante de cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta euros (55.250 €) e a 7.ª alteração ao plano plurianual de investimentos no montante de trinta e três mil e vinte euros (33.020 €).-----

**ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente, solicitou, de acordo com o artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o reconhecimento da urgência de deliberação imediata sobre um assunto, a saber:-----

1 – Adaptação do edifício anexo ao Palácio da Justiça para instalação de serviços – trabalhos a mais.-----

Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência de deliberação imediata sobre o assunto.----

**1 – ADAPTAÇÃO DO EDIFÍCIO ANEXO AO PALÁCIO DA JUSTIÇA PARA INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS – TRABALHOS A MAIS-----**

Foi presente uma informação subscrita em conjunto pelos chefes, em regime de substituição, da Divisão de Urbanismo e Ambiente e Divisão de Obras e Equipamento, do teor seguinte:-----

“Empreitada: Adaptação do Edifício Anexo ao Palácio da Justiça-----

Adjudicatário: Abel Luís Nogueiro & Irmão, Ld.<sup>a</sup>-----

Valor do contrato: 123 157,27 €-----

Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-nos informar o seguinte:-----

1 – As futuras instalações do Serviço de Finanças de Vinhais sofreram várias alterações ao

- projecto inicial em consequência do espaço inicialmente destinado para o efeito ter sido alvo de um decréscimo de área útil;-----
- 2 – Este decréscimo incorreu na amputação de um volume (construção de raiz) destinado a arquivo (por imposição do proprietário do logradouro – Tribunal);-----
  - 3 – O volume sobranete trata-se de uma construção preexistente com cerca de 40 anos (antigas instalações da GNR);-----
  - 4 – No decorrer da obra verifica-se que a estrutura existente necessita de reforço e consolidação, a cobertura encontra-se em mau estado e o próprio terraço (varanda do tribunal) apresenta fissuras que implicam infiltrações graves;-----
  - 5 – Paralelamente a esta situação verifica-se que existem omissões ao nível do projecto colocado a concurso que implicam que os trabalhos previstos não possam ser realizados;---
  - 6 – Relativamente às instalações mecânicas de climatização e ventilação, infra-estruturas eléctricas, infra-estruturas telefónicas, detecção e alarme de incêndios e detecção e alarme de intrusão as alterações são mais relevantes, pois existem imposições por parte dos serviços centrais das finanças nesse sentido;-----
  - 7 – Em anexo a esta informação encontram-se as medições dos trabalhos a menos e a mais contabilizados na especialidade de construção civil;-----

Pelos motivos atrás descritos e no respeitante a trabalhos de construção civil propõe-se à consideração superior a aprovação de trabalhos a menos contratuais no valor de 28 837,32 € e de trabalhos a mais não contratuais no valor de 29 630,14 €, o que se traduz num valor final de trabalhos a mais correspondente a 742,82 €. De referir que os preços unitários dos trabalhos a mais não contratuais correspondem a valores correntes na região.- No que concerne às instalações mecânicas de climatização e ventilação, infra-estruturas eléctricas, infra-estruturas telefónicas, detecção e alarme de incêndios e detecção e alarme de intrusão, encontram-se em anexo as medições elaboradas pelo técnico responsável pela fiscalização do GAT, que se traduzem num valor final de 17 604,18 €-----

Resultante das alterações propostas, o valor final de todos os trabalhos a mais será de  $(742,82 \text{ €} + \text{IVA}) + (17\ 604,18 \text{ €} + \text{IVA}) = 18\ 347 \text{ €} + \text{IVA}$  que corresponde a 14,9 % do valor inicial da adjudicação.”-----

Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito e aprovar os trabalhos a mais, referentes à empreitada de adaptação do edifício anexo ao

Palácio da Justiça para instalação de Serviços, no montante de dezoito mil trezentos e quarenta e sete euros (18.347 €) + IVA.-----

E eu, chefe da Repartição Financeira, a redigi e  
assino.-----

---

---

---

---

---

---

---

---